

## CONTRATO

Entre,

**TEATRO CIRCO DE BRAGA, EM, SA**, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 697, 4710-251 na cidade e concelho de Braga, NIPC 500 463 964, neste ato devidamente representada por [REDACTED] [REDACTED], na qualidade membros do Conselho de Administração, com poderes bastantes para este ato, doravante designada, abreviadamente, por “**TCB**”,

E

**VNETO – Soluções, Lda.**, com sede Rua do Pica Frio, n.º 33, 4590-568 Paços de Ferreira, NIPC 517 105 659, neste ato devidamente representados por [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes para este ato, doravante designado, abreviadamente, por “**Segunda Outorgante**”.

É celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que consta e se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes e cujo cumprimento, livremente e de boa-fé, as Partes se obrigam.

### Cláusula 1ª

#### Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de impressão e de produção gráfica para os projetos do universo da Empresa Municipal.

### Cláusula 2ª

#### Documentos porque se rege o Contrato

1. O Contrato integra ainda os seguintes elementos:
  - a) O Convite e o Caderno de Encargos;
  - b) A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

### Cláusula 3ª

#### Prestação de Serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o **Segunda Outorgante** as seguintes obrigações principais:
  - a) Execução dos serviços conforme especificações técnicas e requisitos mínimos constantes do Anexo I ao presente contrato;
  - b) As impressões referidas no Anexo I do devem ser de acordo com artes finais a disponibilizar pela **TCB**.
2. A título acessório, o **Segunda Outorgante** fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Forma da Prestação de Serviços**

1. A **TCB** tem o direito de acompanhar a execução de todos os trabalhos, ações e iniciativas e respetivos desenvolvimentos efetuados pelo **Segunda Outorgante**, bem como de solicitar todos os esclarecimentos e suscitar as questões que considere necessários no âmbito do normal acompanhamento dos trabalhos, que o **Segunda Outorgante** se compromete a prestar.
2. Os suportes gráficos deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. Todos os entregáveis, nomeadamente os suportes gráficos deverão ser validados pela **TCB**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua entrega, considerando-se aceites se não houver qualquer pronúncia em contrário até ao final desse prazo.
4. Caso existam correções/alterações a efetuar, serão estas da responsabilidade do **Segunda Outorgante**, bem como todos os encargos que advenham dessa situação.
5. O **Segundo Outorgante** dispõe de um prazo máximo de 8 (oito) dias, a contar da comunicação efetuada pela entidade adjudicante, para efetuar as correções/alterações que esta considere necessárias.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Duração do Contrato**

O contrato a celebrar terá início com a sua assinatura e cessará no dia 31 de dezembro de 2024.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Preço Contratual**

1. O preço base do procedimento é de € 52.098,40 euros (cinquenta e dois mil noventa e oito euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce IVA se legalmente devido, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O preço acima referido é relativo a diferentes impressões que contêm, entre elas vários serviços que se encontram melhor especificados na Parte II:
3. O preço referido no ponto 1 inclui todos os custos, honorários, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à **TCB**, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais.
4. O preço a que se refere o nº.1 desta cláusula será faturado pelo **Segundo Outorgante** à medida que forem aceites pela **TCB** as produções de serviços realizadas de acordo com as especificações técnicas previstas na Parte II do presente caderno de encargos.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso algumas das impressões previstas na Parte II do presente caderno de encargos não se efetuar, ao preço contratual será deduzido o correspondente valor das impressões não realizadas.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Condições de Pagamento**

1. As quantias devidas pela **TCB**, nos termos da Cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção, pela Direção de Gestão, das respetivas faturas, os quais só poderão ser emitidos após o vencimento das

obrigações respetivas e após a prestação do serviço, devendo ainda cumprir com as exigências impostas pelo artigo 9.º, nº1, da LCPA, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual.

2. Para efeitos do número anterior a obrigação vence-se mensalmente.

3. Em caso de discordância por parte da **TCB**, quanto ao valor indicado nas faturas, deve esta comunicar à **Segunda Outorgante**, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas.

4. A **Segunda Outorgante** deverá cumprir com a legislação em vigor relativa à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nomeadamente, entre outras, o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, que regula as obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, na versão em vigor que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.

5. As fatura/recibos deverão ser compatíveis com o sistema de faturação eletrónica implementado pela **TCB**.

6. Para efeitos de cumprimento do referido no ponto anterior, será o prestador de serviços devidamente informado pela **TCB** do procedimento a seguir para proceder à faturação dos serviços prestados, mediante pedido de esclarecimento do prestador de serviços, a enviar para o endereço de correio eletrónico [contabilidade@teatrocirco.com](mailto:contabilidade@teatrocirco.com).

7. Desde que devidamente emitidos e observado o disposto na presente cláusula, o aviso recibo/fatura é paga através Transferência Bancária.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Dados Pessoais**

A atividade desenvolvida pela **Segunda Outorgante** e respetivos trabalhadores ou colaboradores, no âmbito do presente procedimento, independentemente do vínculo contratual que possuam com o mesmo, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei 67/98 de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais) em tudo o que não contrarie o regulamento.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Dever de Sigilo e Confidencialidade**

1. A atividade desenvolvida pela **Segunda Outorgante** e respetivos trabalhadores ou colaboradores, se aplicável, no âmbito do presente procedimento, independentemente do vínculo contratual que possuam com o mesmo, encontra-se sujeita à aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei 67/98 de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais) em tudo o que não contrarie o regulamento.

2. Deve ser assegurado pela **Segunda Outorgante**, enquanto entidade subcontratada pelo tratamento de dados pessoais, o cumprimento integral do regime legal aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e todas as decisões e orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

3. O dever de sigilo abrange, designadamente, documentos escritos, dados pessoais, planos, aplicações e programas informáticos no formato de código fonte ou código objeto, especificações, segredos comerciais, métodos e formulas, contratos de financiamento e situações internas, de natureza laboral ou outra.

4. A informação coberta pelo dever de sigilo não pode ser transmitida a terceiros, nem objeto de licenciamento ou qualquer outro uso ou modo de aproveitamento económico, salvo se, tal for autorizado expressamente, por escrito, pela **TCB**.
5. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas competentes.
6. A **Segunda Outorgante** só pode transmitir informação confidencial aos seus trabalhadores e, em qualquer caso, apenas se ocorrerem cumulativamente, as seguintes circunstâncias:
- a) Os trabalhadores em causa necessitarem de conhecer essa informação, tendo em vista o cumprimento das suas tarefas ao abrigo do contrato;
  - b) Os trabalhadores estiverem informados sobre a natureza confidencial da informação; e
  - c) Os trabalhadores se obrigarem a cumprir o dever de sigilo emergente desta clausula.
7. A **Segunda Outorgante** é responsável pelo cumprimento do dever de sigilo por parte dos seus trabalhadores ou subcontratantes, qualquer que seja a natureza do vínculo, inclusivamente após a cessação deste, independentemente da causa de cessação.
8. A **Segunda Outorgante** é ainda responsável perante a entidade adquirente, em caso de violação do dever de sigilo pelos terceiros por si subcontratados, bem como por quaisquer trabalhadores destes terceiros.
9. A **Segunda Outorgante** deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato.
10. O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pela **TCB**, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
11. Em tudo o que for omissivo, em matéria de informação e sigilo, deve atender-se ao artigo 290.º do DL 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto.

#### **Cláusula 10ª**

##### **Arquivo dos documentos relacionados com o Contrato a celebrar**

A **Segunda Outorgante** obriga-se a:

- a) Organizar e conservar todos os documentos relacionados com o contrato a celebrar, compreendendo toda a documentação técnica, contabilística e financeira, que comprove a realização física e financeira do objeto contratual, durante um período não inferior a 3 (três) anos, após a conclusão do contrato;
- b) Disponibilizar os elementos referidos na alínea anterior e dentro do período de tempo aí fixado ao **TCB** ou a qualquer autoridade administrativa nacional ou comunitária competente que os solicite.

#### **Cláusula 11ª**

##### **Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a **TCB** pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a. Pelo incumprimento das datas e prazos de realização dos serviços objeto do contrato, até 0,1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
  - b. Pelo incumprimento de qualquer cláusula ou especificação técnica regulada no Caderno de Encargos, a **TCB** exigirá até 1% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a **TCB** pode exigir-lhe uma sanção pecuniária até 20% do preço contratual.
  3. Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior, são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a respetiva resolução.
  4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
  5. A **TCB** pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
  6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelos danos decorrentes da mora no cumprimento, cumprimento defeituoso e incumprimento definitivo.

#### **Cláusula 12ª**

##### **Responsabilidades**

1. A **Segunda Outorgante** é o único responsável pela boa realização de todos os trabalhos do presente contrato, sem que possa invocar falta de cumprimento por parte de terceiros.
2. A **Segunda Outorgante** é igualmente responsável pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão dos seus agentes, à **TCB** ou a terceiros.

#### **Cláusula 13ª**

##### **Resolução por parte do TCB**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução decorrentes da lei, nomeadamente o acordo entre as partes, a **TCB** poderá resolver o presente contrato, a título sancionatório, a todo o tempo, sem pré-aviso, caso esta considere que a **Segunda Outorgante** incumpriu de forma grave ou reiterada quaisquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante carta registada enviada pela **TCB** à **Segunda Outorgante**.
3. Caso se verifique incumprimento contratual por parte da **Segunda Outorgante** do qual resulte uma perda definitiva do interesse da **TCB** em receber a respetiva contraprestação, poderá a **TCB** rescindir o contrato, e constituir a Parte faltosa na obrigação do pagamento de uma indemnização pelos danos sofridos.

#### **Cláusula 14ª**

##### **Resolução do Contrato por parte da Segunda Outorgante**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a **Segunda Outorgante** pode resolver o Contrato caso o montante da prestação que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificativo e ou devidamente fundamentado.
2. O direito de resolução é exercido mediante carta registada enviada pela **Segunda Outorgante** à **TCB**.

#### **Cláusula 15ª**

##### **Foro Competente**

O foro competente para dirimir eventuais litígios emergentes do Contrato é o do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, com expressa preterição a qualquer outro.

#### **Cláusula 16ª**

##### **Subcontratação e Cessão da Posição Contratual**

A subcontratação pela **Segunda Outorgante** e a cessão da posição contratual por qualquer das Partes depende da autorização por escrito da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 17ª**

##### **Comunicações e Notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre a **TCB** e a **Segunda Outorgante**, estas devem ser realizadas por escrito e dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede de cada uma das Partes, identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra Parte.

#### **Cláusula 18ª**

##### **Contagem dos Prazos**

Os prazos previstos no Contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **Cláusula 19ª**

##### **Alteração do Contrato**

Qualquer alteração a introduzir no Contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio entre as Partes.

#### **Cláusula 20ª**

##### **Legislação Aplicável**

O Contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, demais legislação complementar e pela lei geral aplicável na circunstância, portuguesa e comunitária.

#### **Cláusula 21ª**

##### **Aceitação**

A **TCB** e a **Segunda Outorgante** declaram aceitar o presente Contrato de prestação de serviços e todas as suas cláusulas e documentos que dele fazem parte integrante, bem como demais condições e obrigações, de que declaram ter pleno conhecimento.

Nos termos do artigo 96º/1/i) e 290º-A do CCP foi designado gestor do contrato XXXXXXXXXX

**Informações complementares:**

- a) O procedimento de Concurso Público relativo ao presente Contrato foi autorizado a 23 de janeiro de 2024, por decisão tomada pela Administradora Executiva, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração
- b) A prestação de serviços foi adjudicada por deliberação da Administração datada de 09/04/2024, exarada na decisão de adjudicação CP2024/02;
- c) A respetiva minuta do contrato foi aprovada pela Administração na mesma data;
- d) Os encargos decorrentes do presente contrato serão suportados por conta das verbas inscritas no orçamento para 2024, com o compromisso nº 5773;
- e) O **Segundo Outorgante** fez prova de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, por contribuições para a Segurança Social, e da inexistência do impedimento previsto na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

O presente Contrato foi elaborado em duplicado, devidamente assinado e rubricado por ambas as Partes, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Braga, 10 de abril de 2024

Pela TCB,

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

Pela **Segunda Outorgante**,

[Redacted signature block]

**Anexo I**

O presente procedimento visa aquisição de serviços de impressão e de produção gráfica para os projetos do universo da Empresa Municipal.

1. Aquisição de serviços de Impressão de materiais de divulgação referente à programação do **Theatro Circo**, nomeadamente:

- a) **Serviço A - Tela fachada TC** - Impressão e colocação com grua na fachada do Theatro Circo de Braga, de tela Mesh, no formato 739x563cm, a 4 cores com tinta UV, acabamento vulcanizado e ilhós.

Quantidade: com previsão de 6 produções diferentes, com artes-finais diferentes, para aplicar em momentos diferentes do ano;

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Totems CMB** - Impressão, montagem e desmontagem de lonas microperfuradas em totems de rua (Braga, centro histórico).

Quantidade: com previsão de 40 (2 aplicações de 20 lonas); medidas: 1380 mm Lg. X 3780 mm Alt.; Tipo: lona microperfurada.

Nota: há 5 totems colocados em diferentes locais do centro histórico de Braga e serão colocadas 4 lonas por totem (num total de 20), em dois momentos diferentes, com artes-finais diferentes (20+20).

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C - Mupis CMB** - Impressão e entrega no edifício da Câmara Municipal de Braga ou no Theatro Circo de Mupis com as seguintes características: formato 1185 mm Lg. X 1750 mm Alt.; superfície mínima de impressão: 1180 mm Lg X 17450 mm Alt.; superfície visível: 1131 mm Lg X 1667 mm Alt. papel: 130g “papel cartaz”.

Quantidade: com previsão de 15 produções de 18 unidades (15 produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D - Cartazes A3** - Impressão de Cartazes A3, formato 29,7x42cm, 4/0 cores, papel couché mate ou similar, de 300grs e acabamento aparado.

Quantidade: com previsão de 30 produções de 10 unidades (30 produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- e) **Serviço E - Folhas de sala 1** - Impressão de monofolhas de sala, com formato 14,8x21cm, 4/4 cores, papel couché mate ou similar, 200gr.

Quantidade: com previsão 20 produções de 75 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- f) **Serviço f - Folhas de sala 1** - Impressão de monofolhas de sala, com formato 14,8x21cm, 4/4 cores, papel couché mate ou similar, 200gr.

Quantidade: com previsão de 20 produções de 150 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

g) **Serviço g - Folhas de sala 1** - Impressão de monofolhas de sala, com formato 14,8x21cm, 4/4 cores, papel couché mate ou similar, 200gr.

Quantidade: com previsão de 20 produções de 500 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

h) **Serviço h - Folhas de sala 2** - Impressão de monofolhas de sala, com formato 21x29,7cm, 4/4 cores, Papel couché mate ou similar, 200gr e acabamento com 1 dobra.

Quantidade: com previsão de 20 produções de 100 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

i) **Serviço i - Folhas de sala 2** - Impressão de monofolhas de sala, com formato 21x29,7cm, 4/4 cores, Papel couché mate ou similar, 200gr e acabamento com 1 dobra.

Quantidade: com previsão 20 produções de 200 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

j) **Serviço j - Folhas de sala 3** - Impressão de desdobrável A5; 8 páginas, agrafado, impressão a 4/4 cores; papel couché mate ou similar, de 200gr.

Quantidade: com previsão de 6 produções de 150 (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

k) **Serviço k - Folhas de sala 3** - Impressão de desdobrável A5; 8 páginas, agrafado, impressão a 4/4 cores; papel couché mate ou similar, de 200gr.

Quantidade: com previsão 6 produções de 500 (produções diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

l) **Serviço l - Vinis cubos centro comercial Braga Parque** - Impressão e aplicação de vinil em cubos publicitários do centro comercial Braga Parque, Braga Vinis cubos.

Quantidade: com previsão de 4 impressões diferentes, com artes-finais diferentes, para entregar em momentos diferentes do ano)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

m) **Serviço m - Vinil vidros espaços de trabalho** - Impressão e colocação de faixa em vinil com 20/30 cm de largura.

Quantidade: com previsão de 2 impressões x 60 metros com artes-finais diferentes.

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

2. Aquisição de serviços de Impressão de materiais para **Gnracion**, nomeadamente:

a) **Serviço A - Cartazes A3** - Impressão de Cartazes A3; papel IOR 190g impressão a 4/0 cores.

Quantidade: 70 produções de 10 unidades (produções diferentes, com artes-finais diferentes, e momentos de entrega diferentes ao longo do ano)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

b) **Serviço B - Lona fachada gnracion** - Produção e colocação com grua de 4 Lonas microperfuradas para fachada Cor 1.20mx5.90m.

Quantidade: 4 produções diferentes, com artes-finais diferentes, e em 4 momentos de colocação diferentes ao longo do ano)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

c) **Serviço C - Vinil janelas** – Impressão e aplicação em vinil microperfurado 60/40 de alta aderência a cor em janelas do edifício gnracion. Este serviço desdobra-se em:

**Janelas oficina:** Colocação de 12 vinis em 3 ordens de produção diferentes, em 3 momentos diferentes e com artes finais diferentes (colocação de 4 vinis por cada ordem de produção). Medidas: janela 1: 192cm alt. x 110 cm larg.; janela 2: 193,5 cm altx109 cm larg.; janela 3:194,5 cm alt x 109 cm larg; janela 4:114 cm altx109 cm larg.

**Janelas galeria:** Colocação de 10 vinis em 5 ordens de produção diferentes, em 5 momentos diferentes e com artes finais diferentes (colocação de 2 vinis por cada ordem de produção). Medidas: janelas 1, 2, 3 e 4: 1.10x2.15m

**Janelas sala de reuniões:** Colocação de 6 vinis em 3 ordens de produção diferentes, em 3 momentos diferentes e com artes finais diferentes (colocação de 2 vinis por cada ordem de produção). Medidas: janela 1 e 2 212 cm alt x 109 cm larg.

**Janelas Sala BMA:** Colocação de 6 vinis em 3 ordens de produção diferentes, em 3 momentos diferentes e com artes finais diferentes (colocação de 2 vinis por cada ordem de produção). Medidas: janela 1: 10180 mm larg x 2120 mm alt; janela 2: 10180 mm larg x 2120 mm alt

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

d) **Serviço D - Flyer** - Flyer A5, frente e verso a cores mate 300 gr

Quantidade: 500 exemplares, com previsão de 5 produções diferentes, em momentos diferentes

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

e) **Serviço E - Folha de sala 1** - A4 dobradas frente e verso a p/b em papel de 120 gr couché mate.

Quantidade: 100 exemplares, com previsão 25 produções diferentes, com artes-finais diferentes e em momentos diferentes.

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

f) **Serviço F - Folha de sala 2** - A5 frente e verso a p/b em papel de 120 gr couché mate.

Quantidade: 100 exemplares, com previsão 25 produções diferentes, com artes-finais diferentes e em momentos diferentes.

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

g) **Serviço G - Totems de rua gnracion** - Impressão e aplicação de vinil cor opaco mate impresso em totems de rua com as seguintes características:

Programação Geral [verso totem]: Impressão e aplicação de 9 vinis, com 3 produções de 3 unidades/cada em diferentes momentos do ano, em Vinil cor opaco mate impresso 1mx2m;

Programação de eventos [frente totem]: Impressão e aplicação de 115 vinis, com 40 produções de 3 unidades/cada em diferentes momentos do ano, em vinil de cor opaco mate impresso, com 1mx2m.

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- h) **Serviço H - Placas PVC galerias** - Impressão de placas PVC 5mm de espessura no formato A3, com vinil cor mate impresso e laminado.

Quantidade: com previsão de 60 impressões em diferentes produções ao longo do ano

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- i) **Serviço I - Placas títulos galerias gnration** - Impressão e aplicação de 8 produções em Vinil mate para placa entrada P&B galeria zero (vertical) e galeria um (horizontal) 1.80x1.02m

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- j) **Serviço J - Portas gnration 1** - Impressão e aplicação de Vinil Microperfurado mate 60/40 de alta aderência em 2 (duas) portas com 1.05m (L) x2.80m (A), com programação quadrimestral porta da entrada, com 4 produções previstas;

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- k) **Serviço k - Portas gnration 2** - Impressão e aplicação Vinil Microperfurado mate 60/40 de alta aderência 1.05mx2.80m, com marca gnration porta da entrada, com 4 produções previstas.

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- l) **Serviço L - Portas gnration 3** Impressão e aplicação Vinil Microperfurado mate 60/40 de alta aderência 280cmx109,5cm, com mensagem de boas-vindas porta da entrada, com 1 produção prevista

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final.

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

3. Aquisição de serviços de Impressão de materiais **BMA**, nomeadamente

- a) **Serviço A - Agenda Circuito** - Agendas, no formato 16x16cm. com 64 páginas incluindo capa (60 páginas + capa) impressas a 2/2; cores (pantone fluor + preto) em papel inaset 150gr. (miolo) e 250gr. (capa). Acabamento agrafados com dois pontos de arame. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir.

Duas produções: 1 produção de 4000 e outra de 6000 exemplares previstas

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Postal A5** objeto de mediação espetáculo "Nuvens" - Impressão Frente e Verso; Gramagem 300; 4/4;  
Outras informações relevantes: impressão offset; espaço para selo no verso.

Quantidade: 500 impressões

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C - Cartazes A3** - Cartazes A3 impressos a 4/0 cores em papel IOR 190gr. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir.

Quantidade: 30 produções de 10 cartazes previstas com artes finais diferentes em alturas diferentes do ano

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D - Desdobráveis Acusticidade e Circuito Summer School** - Desdobráveis no formato aberto A3, impressos a 4/4 cores em papel couché mate 150gr. Acabamento dobrados para formato A6. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir; Quantidade: 500 exemplares

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- e) **Serviço E - Desdobráveis Acusticidade e Circuito Summer School** - Desdobráveis no formato aberto A3, impressos a 4/4 cores em papel couché mate 150gr. Acabamento dobrados para formato A6. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir; Quantidade: 750 exemplares

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- f) **Serviço F - Flyer A5 Reunião UNESCO** - Frente e verso impressão a 4 cores com cantos redondos 300 gr.

Quantidade: 1000 impressões previstas

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- g) **Serviço G - Folha dos Professores** - Folha A4 frente e verso a 4/4 cores, papel 200gr.

Quantidade: 200 (2 produções de 100)

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- h) **Serviço H - Lona Turismo aniversário Circuito** - Impressão, montagem e desmontagem com grua de lona Ed. Turismo Medidas: 3696 mm lg. X 7256 mm alt. Tipo: lona microperfurada.

Quantidade: 1

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- i) **Serviço I - Totems CMB** - Impressão, montagem e desmontagem de lonas microperfuradas em totems de rua (Braga, centro histórico)

Quantidade: 40 (2 aplicações de 20 lonas); medidas: 1380 mm Lg. X 3780 mm Alt.; Tipo: lona microperfurada

Notas: o orçamento deve ter em conta que há 5 totems colocados em diferentes locais do centro histórico de Braga e serão colocadas 4 lonas por totem (num total de 20), em dois momentos diferentes, com artes-finais diferentes (20+20)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- j) **Serviço I - Flyers projetos BMA** - Monofolhas A5 para projetos BMA

Quantidade: 2 produções, de 500 exemplares cada

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- k) **Serviço J - Exposição EMA – Desdobráveis** - Desdobráveis no formato aberto A3, impressos a 4/4 cores em papel couché mate 150gr. Acabamento dobrados para formato A4. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir.

Quantidade: 1 produção (200 exemplares)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- l) **Serviço K - Exposição EMA – Lona** - Lona Galeria do Paço: 150 cm largura x 490 cm altura com ilhós impressão e aplicação.

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as

produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

#### **4. Aquisição de serviços de Impressão de materiais para o INDEX**

- a) **Serviço A – Programa** - Agendas Formato Impressão 140mm largura x 270mm altura 2/2 Offset Papel: miolo IOR mate 120 / Capa 170 IOR mate | 56 páginas + capa brochado

Quantidade: 1500 impressões previstas com artes finais diferentes para entregar em momentos diferentes do ano

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Lona Turismo** Impressão, montagem e desmontagem com grua de lona Ed. Turismo Medidas: 3696 mm lg. X 7256 mm alt. Tipo: lona microperfurada

Quantidade: 1

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C - Vinil para K-line - Produção e colocação de vinil laminado para placa de 50x150 cm**

Quantidade: 20

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D - Senhas Alimentação** - Impressão A4 + corte P&B Senhas Alimentação

Quantidade: 15 impressões previstas

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- e) **Serviço E - A4 P&B** - Impressão A4 P&B Papel com gramagem superior

Quantidade: 42

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- f) **Serviço F - Mupi CMB** - Qualidade do papel: 130g “papel cartaz”; Formato do cartaz: 1185 mm Lg. X 1750 mm Alt.; Superfície mínima de impressão: 1180 mm Lg X 17450 mm Alt.; Superfície visível: 1131 mm Lg X 1667 mm Alt.; Impressão e entrega no Município de Braga

Quantidade: 18

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**.

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

#### **5. Aquisição de serviços de Impressão de materiais para a Braga 25**

- a) **Serviço A - Lona Turismo campanha lançamento programa** - Impressão, montagem e desmontagem com grua de lona com 3696 mm lg. X 7256 mm alt. Tipo: lona microperfurada

Quantidade: 1

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Mupis CMB** - Qualidade do papel: 130g “papel cartaz”; Formato do cartaz: 1185 mm Lg. X 1750 mm Alt.; Superfície mínima de impressão: 1180 mm Lg X 17450 mm Alt.; Superfície visível: 1131 mm Lg X 1667 mm Alt.; Impressão e entrega no Município de Braga

Quantidade: 27 (18 + 9)

Notas: o orçamento deve ter em conta que serão impressos e entregues 18 mupis num primeiro momento e 9 mupis num momento diferente, com artes-finais diferentes.

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C - Cartazes A3** - Cor: 4/0 cores (impressão só frente); Papel: inaset mate 120 gr ou similar; Impressão: digital

Quantidade: com previsão de 150 (50+20+20+20+20+20) | 6 ordens de produção diferentes

Prazo de entrega: 3 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D - Totems CMB** - Impressão, montagem e desmontagem de lonas microperfuradas em totems de rua (Braga, centro histórico); medidas: 1380 mm Lg. X 3780 mm Alt.; Tipo: lona microperfurada

Quantidade: 40 (2 aplicações de 20 lonas);

Nota: o orçamento deve ter em conta que há 5 totems colocados em diferentes locais do centro histórico de Braga e serão colocadas 4 lonas por totem (num total de 20), em dois momentos diferentes, com artes-finais diferentes (20+20)

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- e) **Serviço E - Vinis autocarros** - Impressão, aplicação e remoção de vinil completo em viaturas (autocarro) dos TUB (Braga) Tipo: vinil cast removível Medidas: 2500 mm Lg. x 11995 mm Comprimento (Caetano Bus e.City Gold ou similar)

Quantidade: 3

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

- f) **Serviço F - Booklet A5** - Impressão de um booklet A5; Nº de páginas: 48 páginas (capa incluída), Papel inaset 150 gr ou similar Cor: 4/4 cores Impressão: Offset Acabamento: agrafos.

Quantidade: 2.000 exemplares

Prazo de entrega: 8 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

## **6. Aquisição de serviços de Impressão de materiais para o Festival RESISTANCE:**

- a) **Serviço A - Roll-ups** - 8 roll-ups standard (80 cmx200 cm)

Quantidade: 2 com artes-finais iguais e 6 com artes-finais diferentes

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Cartazes A3** - Cartazes A3 Cor: 4/0 cores (impressão só frente); Papel: inaset mate 120 gr ou similar; Impressão: digital

Quantidade: 60 impressões previstas

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C – Credenciais** - Credenciais de equipa com impressão a 4/4 cores (impressão frente e verso) e furo central na parte superior (a 1 cm do topo); Medidas: 9 cm (larg) x 12 cm (alt) Papel: cartão 600 gr mate

Quantidade: 150 impressões previstas

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D – Desdobráveis** - Desdobráveis no formato aberto A3, impressos a 4/4 cores em papel couché mate 150gr. Acabamento dobrados para formato A6. Reprodução de ficheiro pronto a imprimir;

Quantidade: 1 produção de 200 exemplares

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.

#### **7. Aquisição de serviços de impressão de materiais Institucionais**

- a) **Serviço A - Folhas de Carta A4** Impressas a 1/0 Cores em Papel IOR 80grs. Acabamento: Corte simples

Quantidade: 2000 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- b) **Serviço B - Envelopes DL c/ Janela** Impressos a 1 Cor em Papel IOR 90grs. Acabamento: Impressos em aberto c/ fita de silicone.

Quantidade: 1000 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- c) **Serviço C - Envelopes DL s/ Janela** Impressos a 1 Cor em Papel IOR 90grs. Acabamento: Impressos em aberto c/ fita de silicone

Quantidade: 1000 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- d) **Serviço D - Cartões** de Cumprimentos 12,5x8,5 cm Impressos a 1/0 Cores em Papel Couchê 300grs. Acabamento: Corte simples

Quantidades: 500 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- e) **Serviço E – Capas** - Formato 56,5x41cm (aberta e com abas) Impressão Frente e Verso a 4/4 cores Papel: 250gr Mate (IOR) Acabamento: Cortante

Quantidade: 1000 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

- f) **Serviço F - Envelopes A4, s/ janela**, impressos a 1 cor em papel IOR 90 grs.

Quantidade: 1000 impressões

Prazo de entrega: 5 dias úteis após envio de arte final

2. A impressão referida nas alíneas do número um desta cláusula será realizada de acordo com artes finais a disponibilizar pela **Entidade Adjudicante**

3. A realização das produções acima identificados serão efetuadas de acordo com as indicações da **Entidade Adjudicante**, pelo que a previsão aí constante é apenas uma estimativa, podendo ocorrer, inclusive, a não requisição de todas as produções previstas, tendo o **Adjudicatário** direito apenas ao preço resultante da aplicação dos preços unitários aos serviços efetivamente solicitados e realizados.